

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 04/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

**RESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS
SETORES ADMINISTRATIVOS
DA SUPERINTENDÊNCIA DO
PORTO DE ITAJAÍ.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00 e,

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal, contida no Decreto nº 9.042, de 08 de fevereiro de 2010, qual revoga o estabelecimento de turno único e restabelece horário de funcionamento das repartições públicas municipais,

RESOLVE:

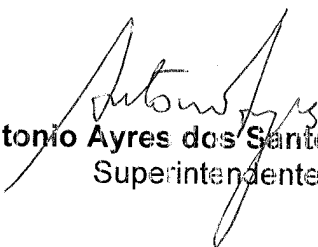
Art. 1º – Restabelecer o horário normal de funcionamento, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Itajaí-SC., 10 de fevereiro de 2010.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente